

Anúncio

Procedimento n.º 170/DCP-GCE/UE/2025

Aquisição de Equipamento de Sistema de Laser Scanner

1. Entidade pública adjudicante

- a) A entidade pública adjudicante denomina-se **Universidade de Évora**, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2 – 7004-516 Évora.
- b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.
- c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt
- d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Empreitadas: compras@uevora.pt

2. Objeto do contrato

- a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **Aquisição de Equipamento de Sistema de Laser Scanner**.
- b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:
 - i) CPV 18931100-5 | Mochilas
 - ii) CPV 38636100-3 | Lasers
 - iii) CPV 48318000-0 | Pacote de software para digitalizador (scanner)

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, no âmbito do uso das competências próprias conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugadas com as atribuídas pelo Despacho N.º 12058-A/2025, de 13 de outubro de 2025, da Exma. Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 197 de 13 de outubro, nos termos do artigo 151.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da legislação em vigor.

4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente tramitado, por email, através do correio eletrónico compras@uevora.pt após publicação na página da Universidade de Évora.

6. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - ii) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - iii) Deverá também, junto à proposta, ser remetida a certidão do registo comercial ou declaração de início de atividade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para confronto dos poderes de representação.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia** a contar da data de publicação na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Preço base e orçamento

- a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **53.000,00€ (cinquenta e três mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).

- b) O procedimento constitui encargo das rubricas **02.01.08.CO.00 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO** no valor de 345,00€, **07.01.07.B0.CO – EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – Outros** no valor de 51.005,00€ e **02.02.05 B0.00 - LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - Software informático** no valor de 1.650,00€, do Orçamento da Universidade de Évora.

10. Indicação do preço

- a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.
- b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
- c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. Prazo contratual

- a) Os bens terão de ser fornecidos no **prazo máximo de 30 dias** a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura de contrato.
- b) O contrato terá a duração máxima de **1095 dias**.

12. Critério de adjudicação

- a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados:
 - i) Preço **(A)**
 - ii) Impacto técnico/científico do equipamento proposto ou análogo, considerando o Objeto do procedimento **(B)**
 - iii) Capacidade técnica do proponente **(C)**
 - iv) Prazo de entrega do Equipamento **(D)**
- b) As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,10A + 0,40B + 0,20C + 0,30D$$

A. O critério de adjudicação Preço é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [(Preço Base - Preço Proposto) / (Preço Base)] \times 100$$

B. O critério de adjudicação *Impacto técnico/científico do equipamento proposto* é avaliado numa pontuação de 25, 50 ou 100 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
O equipamento é usado por um elevado número de grupos de investigação, no estudo de objetos de património ou análogo, resultado num elevado número de publicações de elevado impacto científico.	100
O equipamento é usado, no estudo de objetos de património ou análogo, resultado em publicações de elevado impacto científico.	50
O equipamento pode ser usado no estudo de objetos de património ou análogo.	25

C. O critério de adjudicação *Impacto na comunidade científica nacional* do equipamento proposto é avaliado numa pontuação de 100, 50 ou 25 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
O equipamento é usado em 3 ou mais instituições portuguesas que estudam objetos de património ou análogo.	100
O equipamento é usado em 2 ou mais instituições portuguesas que estudam objetos de património ou análogo.	50
O equipamento é usado em 1 ou mais instituições portuguesas que estudam objetos de património ou análogo.	25

D. O critério de adjudicação *Capacidade técnica do proponente* é avaliado considerando a experiência comprovada da equipa que irá instalar o equipamento, numa pontuação de 5, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Mais de 15 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes	100
Mais de 10 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes	75

Mais de 5 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes	5
--	---

E. O critério de adjudicação Prazo de Entrega do Equipamento é avaliado numa pontuação de 5, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Entrega até 10 dias	100
Entrega até 15 dias	75
Entrega até 30 dias	5

- c) No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

Ordem	Pontos
1.º Critério	Pontuação do fator <i>Impacto técnico/científico</i> da proposta
2.º Critério	Pontuação do fator Capacidade técnica do proponente
3.º Critério	Pontuação do fator Preço
4.º Critério	Pontuação do fator Prazo de Entrega

- d) Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:

- i) Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
- ii) Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
- iii) Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
- iv) O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;

- v) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatária, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;
- e) O sorteio obedece à seguinte metodologia:
 - i) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
 - ii) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
 - iii) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
 - iv) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
 - v) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

13. Documentos de habilitação

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- c) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.
- d) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, podem ser substituídos pela apresentação de uma declaração sob compromisso de honra, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

14. Especificações técnicas

- a) O equipamento de Laser Scanner, deve ter as seguintes características:
 - i) Resolução a 10m entre 15mm e 3mm ou melhor
 - ii) Alcance do laser até pelo menos 100m ou superior
 - iii) Classe laser 1 (de acordo com IEC 60825-1:2014), 1550 nm
 - iv) Tempo de aquisição para 1 milhão de pontos inferior a 2 minutos



- v) Sistema de visão HDR integrado
 - vi) Conjunto de baterias extra
 - vii) Carregador externo de baterias
 - viii) Caixa em Alumínio
 - ix) Mochila de Transporte
 - x) Tripé em carbono
 - xi) O tratamento deve ser garantido por “hardware e software” adequados que inclua:
 - xii) Software e Licenças para 3 anos
- b) Sistema de análise e pós-processamento de dados compatível com software de pós processamento, com processador i9 e ecrã no mínimo com 32 polegadas e com mínimo de 6Tb de armazenamento
 - c) Sistema de aquisição no campo com ecrã de 11 polegadas
 - d) Remoção automática de objetos em movimento

15. Local de entrega

Laboratório Hercules, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, Évora

O Gabinete de Compras e Empreitadas